



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/21

**Processo Administrativo:** PMC.2020.00024726-62

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 140/2020

**Objeto:** Registro de Preços álcool em gel e totem dispensador..

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado pelas autoridades municipais nominadas neste instrumento, e a empresa **DCRUZ COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 11.794.158/0001-05, através do seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 11.447/94, da Lei Federal nº 8.666/93, e do Edital em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados:

Item	Cód.	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unit. (R\$)
<b>COTA PRINCIPAL</b>					
2	107700	<b>ÁLCOOL GEL EM GALÃO/BOMBONA</b> - ÁLCOOL EM GEL 70º ETÍLICO HIDRATADO, ANTISSÉPTICO, PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, ISENTO DE RESÍDUOS NOCIVOS E COM AGENTES HIDRATANTES E EMOLIENTES EM SUA COMPOSIÇÃO PARA EVITAR RESSECAMENTO DA PELE. DEVE VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DO TIPO BOMBONA OU GALÃO QUE COMPORTE NO MÍNIMO 5 LITROS DA SUBSTÂNCIA. GALÃO CONSTRUÍDO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE E ALTO PESO MOLECULAR (HDPE) MATÉRIA-PRIMA VIRGEM, BEM COMO TAMPA DO TIPO CATRACA COM LACRE E ALÇA PARA TRANSPORTE, ALÉM DE CERTIFICAÇÃO INMETRO. DEVERÁ SER IMPRESSO O BRASÃO DO MUNICÍPIO NO TAMANHO MÍNIMO DE 2CMX2CM EM RÓTULO QUE ADESIVARÁ A EMBALAGEM. <b>OBS.: CADA GALÃO/BOMBONA DE NO MÍNIMO 5 L CORRESPONDE A 1 PEÇA</b>	PC	11.250	65,00
3	107701	<b>ÁLCOOL GEL - FRASCO DE 500ML</b> - ÁLCOOL EM GEL 70º ETÍLICO HIDRATADO, ANTISSÉPTICO, PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, ISENTO DE RESÍDUOS NOCIVOS E COM AGENTES HIDRATANTES E EMOLIENTES EM SUA COMPOSIÇÃO PARA EVITAR RESSECAMENTO DA PELE. DEVE VIR CONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE NO MÍNIMO 500 ML, COM TAMPA DO TIPO FLIP-TOP, VÁLVULA LOTION PUMP, OU ROSCA, DESDE QUE NÃO SEJA DO TIPO ALMOTOLIA, EIS QUE A DESTINAÇÃO NÃO É PARA USO HOSPITALAR. DEVERÁ SER IMPRESSO O BRASÃO DO MUNICÍPIO NO TAMANHO MÍNIMO DE 2CMX2CM EM RÓTULO QUE ADESIVARÁ A EMBALAGEM. <b>OBS.: CADA FRASCO DE NO MÍNIMO 500 ML CORRESPONDE A 1 PEÇA</b>	PC	7.500	15,00
4	107702	<b>ÁLCOOL GEL - FRASCO DE 100ML</b> - ÁLCOOL EM GEL 70º ETÍLICO HIDRATADO, ANTISSÉPTICO, PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, ISENTO DE RESÍDUOS NOCIVOS E COM AGENTES HIDRATANTES E EMOLIENTES EM SUA COMPOSIÇÃO PARA EVITAR RESSECAMENTO DA PELE. DEVE VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE NO MÍNIMO 100 ML. SEU INVÓLUCRO DEVE SER OPACO, OU SEJA, IMPOSSIBILITAR A ENTRADA DE LUZ SOLAR/RAIOS UV DE MODO A EVITAR PERDA DE SUAS PROPRIEDADES QUÍMICAS MESMO QUANDO EXPOSTO À LUZ DO SOL. DEVE TER TAMPA DO TIPO FLIP-TOP, VÁLVULA LOTION PUMP, OU ROSCA, DESDE QUE NÃO SEJA DO TIPO ALMOTOLIA, EIS QUE A DESTINAÇÃO NÃO É PARA USO HOSPITALAR. O DISPOSITIVO DE SAÍDA DA SUBSTÂNCIA DEVE EVITAR A SAÍDA NÃO INTENCIONAL DO ÁLCOOL EM GEL, MESMO QUANDO MANUSEADO OU VIRADO NAS MAIS DIVERSAS POSIÇÕES. DEVERÁ SER IMPRESSO O BRASÃO DO MUNICÍPIO NO TAMANHO MÍNIMO DE 2CMX2CM EM RÓTULO QUE ADESIVARÁ A EMBALAGEM. <b>OBS.: CADA FRASCO DE NO MÍNIMO 100 ML CORRESPONDE A 1 PEÇA</b>	PC	450.000	4,75



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafo.

Será dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente, nos casos em que se aplique o disposto no Decreto Federal nº 8.538/15.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Campinas, 04 FEV. 2021

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação

**DCRUZ COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.**

Representante Legal: Jindra Nicolau Kraucher Junior

RG nº 29.263.245-9

CPF nº 272.196.098/92



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** PMC.2020.00024726-62

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**OBJETO:** Registro de Preços de álcool em gel e totem dispensador.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 140/2020

**CONTRATANTE:** Município de Campinas

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** 033/21

**DETENTORA:** Dcruz Comercial Hospitalar Ltda.

**ADVOGADO(S)/Nº OAB:** (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 04 FEV. 2021



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



## GESTOR (SERVIDOR(A) DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS):

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Endereço residencial: \_\_\_\_\_  
E-mail institucional: \_\_\_\_\_  
E-mail pessoal: \_\_\_\_\_  
Telefone(s): \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

PREENCHIMENTO  
OBRIGATÓRIO

Responsáveis que assinaram o ajuste:

### Pelo CONTRATANTE:

Nome: José Tadeu Jorge  
Cargo: Secretário Municipal de Educação  
CPF: 822997228-15 RG: 5.462.890-8  
Data de Nascimento: 18/02/53  
Endereço residencial: Rua Quatorze de Setembro, 504/71  
E-mail institucional: sme.gabinete@campinas.sp.gov.br  
E-mail pessoal: tajorge@vol.com.br  
Telefone(s): (19) 998822287  
Assinatura: \_\_\_\_\_

PREENCHIMENTO  
OBRIGATÓRIO

### Pela CONTRATADA:

Nome: Jindra Nicolau Kraucher Junior  
Cargo: Diretor Comercial / Sócio Administrador  
CPF: 272.196.098/92 RG: 29.263.245-9  
Data de Nascimento: 21 / 01 / 1978  
Endereço residencial: Rua Leopoldina de Camargo, 82, Sala 06, Centro - Itapevi / SP - CEP 06653-040  
E-mail institucional: comercial@dacruzcomercial.com.br  
E-mail pessoal: JINDRA@DCRUZCOMERCIAL.COM.BR  
Telefone(s): (11) 93030 0807 / 2385 0984  
Assinatura: \_\_\_\_\_

PREENCHIMENTO  
OBRIGATÓRIO

Advogado: (\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.